



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

RESPONSÁVEL(EIS) PELO PREENCHIMENTO DO ETP

Nome: Janice dos Santos Machado

Telefone: (51) 3288-2226

E-mail: dap-dsg-slh@pc.rs.gov.br

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Tendo em vista a previsão de encerramento do contrato emergencial CT nº 098/2025 SEGECON/DC/DAP, para prestação de serviços de limpeza e higienização, serviços gerais, copeiragem e supervisão, que são serviços imprescindíveis ao bom funcionamento dos órgãos policiais, com movimentação e circulação elevada de pessoas, a fim de manter a salubridade dos locais, para preservação da saúde dos servidores, presos e público em geral, faz-se necessário processo licitatório para substituir o contrato a ser encerrado.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Trata-se de um serviço que já vem sendo executado, através de empresas terceirizadas, em diferentes órgãos da Administração Pública, havendo previsão orçamentaria para a continuidade dos serviços a serem executados, provenientes do Fundo Especial da Segurança Pública - FESP.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos necessários à escolha da empresa para a prestação de serviços de limpeza e higienização, serviços gerais, copeiragem e supervisão (CBO nº. 5143, 5143, 5134 e 4101 respectivamente) deverão atender aos critérios abaixo elencados, sem prejuízo de outros estabelecidos no contrato a ser elaborado, bem como as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais Anexos do Edital de Licitação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

- 1) Executar os serviços conforme as especificações contidas no Anexo II - Termo de Referência, com alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais a serem acordadas.
- 2) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 3) Fornecer de uniformes, materiais permanentes, equipamentos, ferramentas e utensílios (exceto materiais de consumo, os quais serão fornecidos pela Polícia Civil, por intermédio da Divisão de Material e Patrimônio – DMP/DAP/PC). Os uniformes seguirão os padrões estabelecidos no Termo de Referência.
- 4) Os funcionários contratados pela empresa deverão executar as atividades nas dependências dos órgãos policiais integrantes do Palácio da Polícia, Delegacias de Polícia e Departamentos da Capital e Delegacias de Polícia da Região Metropolitana (1ª DPRM – Gravataí, 2ª DPRM – Canoas e 3ª DPRM – São Leopoldo);

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa concorrente precisa comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação, apresentando a documentação para habilitação, conforme o Artigo 62 da Lei nº14.133/2021, pertinentes a qualificação técnica.

A descrição dos serviços, especificações sobre uniformes, equipamentos de proteção individual, ferramentas, utensílios e materiais permanentes, bem como locais e horários está pormenorizada nos anexos a este Estudo Técnico Preliminar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida foram extraídos da contratação anterior, CT 098/2025, com algumas adequações a pedido dos órgãos policiais. Também levou-se em consideração, a Ordem de Serviço nº 010/2008, que prevê critérios de produtividade em função da metragem do imóvel. A disposição dos postos restou com a seguinte configuração:

POSTO DE LIMPEZA COM 40 HORAS SEMANAIS: 78 (setenta e oito)

POSTO DE LIMPEZA COM 44 HORAS SEMANAIS: 7 (sete)

POSTO DE LIMPEZA COM 20 HORAS SEMANAIS: 41 (quarenta e um)

POSTO DE LIMPEZA COM 30 HORAS SEMANAIS: 12 (doze)

POSTO DE LIMPEZA EM REGIME ESPECIAL DE 12x36 HORAS DIÁRIAS (NOTURNAS): 03 (três)

POSTO DE LIMPEZA EM REGIME ESPECIAL 12x36 HORAS DIÁRIAS (DIURNAS): 04 (quatro)

POSTO DE LIMPEZA COM 05 HORAS SEMANAIS: 1 (um)

SUPERVISOR COM 40 HORAS SEMANAIS: 02 (dois)

COPEIRA COM 40 HORAS SEMANAIS: 02 (dois)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM 40 HORAS SEMANAIS: 20 (vinte)

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para solucionar o problema descrito da necessidade vislumbramos duas alternativas possíveis. A primeira delas é a contratação de empresa prestadora dos serviços acima descritos e a segunda delas seria a contratação de auxiliares de limpeza mediante concurso público.

Ao considerar sobre a decisão de contratar uma empresa terceirizada em detrimento da realização de um concurso público para o preenchimento de um cargo na administração pública, é fundamental considerar uma série de fatores que influenciam tanto a eficiência quanto a eficácia na gestão dos recursos e na entrega de serviços à sociedade. A terceirização é frequentemente uma escolha estratégica adotada por órgãos públicos em diversas esferas da administração pública devido a suas potenciais vantagens. Entre essas vantagens podemos destacar a flexibilidade e agilidade, pois ao contratar uma empresa terceirizada, a administração pública pode adaptar rapidamente sua força de trabalho de acordo com as necessidades específicas de cada momento, evitando a burocracia e os prazos estendidos associados à realização de concursos públicos; foco na atividade-fim do órgão público, ao delegar atividades secundárias a empresas especializadas, a administração pública pode concentrar seus esforços e recursos nas áreas de sua competência principal, otimizando a qualidade e a eficiência dos serviços prestados e, por fim,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

a redução de custos, amplamente estudada e conhecida com a empresa contratada sendo a responsável por aspectos como recrutamento, seleção, treinamento e benefícios dos funcionários desonerando a administração pública.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O recurso orçamentário para o atendimento da demanda foi calculado sobre o preço médio, correspondendo a um montante mensal estimado de R\$ **830.776,33** (oitocentos e trinta mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos) mensais, formado com base na tabela de valores do contrato vigente com acréscimo de 10%.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com base nos argumentos já expostos, a solução que se mostrou mais vantajosa para a solução do problema envolve o correto e completo procedimentos licitatório para seleção de empresa com melhor qualidade possível para prestação continuada de serviços de limpeza, conservação e higienização dos órgãos Departamentos da Capital e Delegacias da região Metropolitana.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Como se trata de um serviço de mão de obra com dedicação exclusiva, com especificidades e complexidade intrínsecas ao contrato, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, visto que uma única empresa precisa atender as demandas da administração para o lote de postos de trabalhos com características semelhantes e lugares próximos. Também cabe salientar que, para o acompanhamento por parte do contratante, uma mesma empresa facilita a fiscalização satisfatória dos resultados ao longo do tempo, permitido o ajustamento conforme o andamento do serviço e eventual necessidade de adaptação às circunstâncias que possam surgir durante a execução do contrato, como aumento ou redução de postos, repactuação de acordo com Convenções Coletivas de Trabalho, ou outras situações que podem surgir ao longo do adimplemento das obrigações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Manter a conservação e limpeza dos prédios, órgãos e delegacias dispostas no contrato, tanto em suas áreas internas quanto externas, é uma prioridade para garantir um ambiente adequado e higienizado para o funcionamento da Polícia Civil. O serviço a ser contratado abrange atividades complementares fundamentais para o bom andamento das operações administrativas.

Os benefícios diretos e indiretos da contratação são evidentes em termos de economia, uma vez que o processo licitatório permite a seleção de uma empresa especializada por um preço competitivo no mercado. A competição entre as empresas do ramo resulta em propostas mais vantajosas, levando em consideração os critérios estabelecidos no edital da licitação.

O objetivo deste processo licitatório é garantir a seleção da proposta que ofereça a contratação mais vantajosa, assegurando igualdade de tratamento entre os licitantes e promovendo uma competição justa. Evitar contratos com preços inflacionados ou inexecutáveis é fundamental para garantir a eficiência na execução do contrato.

A empresa contratada deverá aderir às boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a gestão racional dos recursos e a redução dos impactos ambientais. Isso não só beneficia o ambiente, mas também promove uma gestão mais eficiente e responsável dos recursos disponíveis.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências específicas a serem cumpridas anteriormente para a execução do contrato, que deverá seguir regras e fases do procedimento licitatório, com a elaboração dos documentos necessários e aprovação dos setores responsáveis.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Há diversas contratações para os mesmos serviços em outras Regiões Policiais, entretanto, nenhuma delas é correlata ou interdependente ao contrato que se pretende com este Estudo Técnico Preliminar. Também não identificamos a necessidade de contratações acessórias para a operacionalização dos serviços que serão satisfeitos neste contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

A empresa contratada deverá aderir às boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a gestão racional dos recursos e a redução dos impactos ambientais. Isso não só beneficia o ambiente, mas também promove uma gestão mais eficiente e responsável dos recursos disponíveis. Os aparelhos elétricos/eletrônicos e equipamentos/materiais a serem fornecidos pela contratada deverão atender os critérios de sustentabilidade elencados no Anexo I da Instrução Normativa nº 08/2020.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Por fim, com base nas informações descritas, conclui-se pela viabilidade da contratação para preservação, conservação e limpeza dos órgãos públicos citados e em adequação à necessidade identificada na demanda. Ainda, o pregão eletrônico oferece diversas vantagens, destacando-se a promoção da competitividade, a transparência, a eficiência e a agilidade no processo de aquisição de bens e serviços públicos.

XIV – DURAÇÃO DO CONTRATO

O prazo de duração deverá ser de até 12 (doze) meses, nos termos de que dispõe o art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021 e legislação pertinente, expirando-se, porém, antecipadamente, na mesma data em que for publicada a súmula do contrato resultante do procedimento licitatório instaurado para o mesmo fim.